



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Junho de 2019

Edição Nº: 1775

DECRETO Nº 78/ 2019

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1127/2019, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante as seguintes providências:

- I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Atividades Programa PAB fixo

07.002.10.301.1002.2.0 68	33.90.30.00. 00	149 4	Material de Consum o	100.000,0 0
			TOTAL	100.000,0 0

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2. 014	31.90.11.00. 00	100 0	Venciment os e vantagens fixas- Pessoal Civil	50.000.0 0
			TOTAL	50.000,0 0

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Esportes

12.001.27.813.3401.2. 034	44.90.52.00. 00	100 0	Equipament os e Material Permanente	24.000. 00
------------------------------	--------------------	----------	--	---------------

			TOTAL	24.000, 00
--	--	--	--------------	-----------------------

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Esportes

12.001.27.813.3401.2.0 34	33.90.30.00.0 0	100 0	Material de consum o	20.000.0 0
			TOTAL	20.000,0 0

13- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Divisão de Projetos e Convênios

13.001.04.121.2901.2.1 12	33.90.39.00.0 0	100 0	Outros serviços de terceiros -PJ	6.000.0 0
			TOTAL	6.000,0 0

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove. (25/06/2019).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº05/2019
Contrato Administrativo nº 46/2019

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: **QUICKBUM E COMMERCE-EIRELI**, CNPJ 30.323.616/0001-64, Endereço à Rua Francelho, casa do fundo, nº 69, Bairro Vila Nova, -Cidade Arapongas-Pr.

OBJETO: aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação destinados à Rede da atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência referente ao Programa de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Junho de 2019

Edição Nº: 1775

Atenção Básica Fundo a Fundo do Governo Estadual.

VALOR R\$ 10.759,50 (dez mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) Valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos

Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
236	07.002.10.301.1001.2180	44.90.52.00	Equip. Material Permanente	44.775,45	44.775,45

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios,
26 de junho de 2019.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1127/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante as seguintes providências:

II- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Atividades Programa PAB fixo

07.002.10.301.1002.2.068	33.90.30.00.00	1494	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2.014	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	50.000,00
TOTAL				50.000,00

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Esportes

12.001.27.813.3401.2.034	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
TOTAL				24.000,00

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Esportes

12.001.27.813.3401.2.034	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	20.000,00
TOTAL				20.000,00

13- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Divisão de Projetos e Convênios

13.001.04.121.2901.2.112	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros -PJ	6.000,00
TOTAL				6.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Junho de 2019

Edição Nº: 1775

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove. (25/06/2019).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção